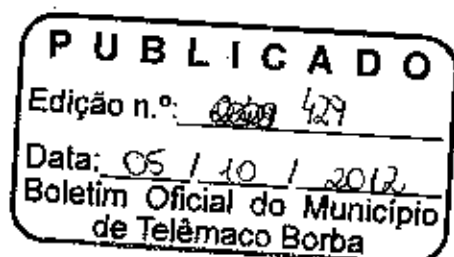




MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO



LEI N.º 1954

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 928.000,00."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2012, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 928.000,00 (Novecentos e vinte e oito mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 102 - RECURSO FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2087	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% - Tempo Integral		
4370 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-102	368.000,00
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.2094	Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB		
4620 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-102	160.000,00
4630 - 3390.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0-1-102	400.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			928.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			928.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º é indicado como recurso o Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso nº 102 no valor de R\$ 928.000,00 (Novecentos e vinte e oito mil reais).



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2012; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 – PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal n.º 1838/2011 – LDO 2012; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de
outubro de 2012.**


Roberto Stock
Secretário Municipal de Finanças


Eros Danilo de Araújo
Prefeito

